

OFÍCIO CIRCULAR Nº 004-2007/DIASS

Goiânia, 25 de junho de 2007.

Senhores Prestadores (em Psiquiatria),

Comunicamos que **é terminantemente proibido** a subcontratação profissional e a cobrança de valores adicionais por parte de prestadores credenciados pelo IPASGO Saúde, conforme avençado em contrato, como reproduzimos a seguir:

Cláusula Segunda: Do regime de execução.

2.2-Fica expressamente vedada a cobrança de valores adicionais, a qualquer título, por parte do CREDENCIADO, em relação aos beneficiários do IPASGO.

Cláusula Terceira: Das obrigações e responsabilidades do credenciado:

3.6-Desenvolver diretamente os serviços contratados, não sendo permitida a subcontratação dos serviços que se relacionem especificamente ao objeto do credenciamento, sob pena de descredenciamento automático; (grifos nossos).

Devem ser observadas pelos psiquiatras ainda, as seguintes orientações:

- 1-O médico-psiquiatra que solicitar internação, deverá descrever e assinar o laudo clínico da GIH, evoluindo o prontuário até sua alta.
- 2-Em situações de férias, licença médica ou ausência temporária do médico, o paciente poderá ser evoluído por outro psiquiatra credenciado.
- 3-Será motivo de glosa ou negativa de autorização de GIH:
 - Descrição ilegível e/ou não correspondente à letra do psiquiatra assistente credenciado.
 - Laudo assinado por psiquiatra não credenciado e/ou carimbado por outro médico.
 - Laudo assinado por psiquiatra e evoluído por outro.

Solicitamos as clínicas e hospitais credenciados em psiquiatria que envie ao IPASGO a relação dos psiquiatras credenciados e não credenciados que atendem em cada instituição.

Esperamos contar com a compreensão de todos e aproveitamos a oportunidade para apresentar os mais elevados votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Dr. Bento Xavier de Almeida
Diretor de Assistência